



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### PORTARIA Nº 456 de 12 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR.

**CONSIDERANDO** os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamentos, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes no Art. 18 da Lei 989/2009.

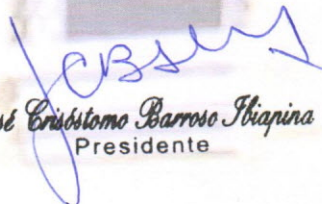
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidos os percentuais de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionados.

<b>LUAN RAFAELLA VASCONCELOS PONTE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ÁREA ADMINISTRATIVA</b>	Pós-Graduação 30%
<b>ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ÁREA ADMINISTRATIVA</b>	Graduação 5%

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 12 de setembro de 2016.

  
José Cristóvão Barroso Menezes  
Presidente

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES